



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 132/2019

Piumhi/MG, 16 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 33/2019/COMISSÃO:

- 1) Encaminho cópia do Decreto nº 3.782/2016, que nomeia o servidor Tiago Henrique Ferreira;
- 2) Encaminho cópia das atribuições do referido cargo;
- 3) Informo que o servidor realizou curso de treinamento;
- 4) Encaminho o certificado fornecido pela empresa que ministrou o curso.

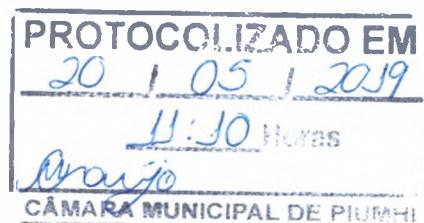
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
José Wellington da Silva
D.D. Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

EM CONHECIMENTO
DOS NOBRES EDIS
20/05/2019
A C.E.D.P.
PARA EMITIR
DETALE



Certificado

Concedido a

TIAGO HENRIQUE FERREIRA

da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

para certificar que concluiu satisfatoriamente o curso ministrado no dia
24 e 25 de Abril de 2019, sobre o seguinte Aplicativo Comercial:

SISPONTO RH - Software de Tratamento de Ponto de acordo com a portaria 1.510/09 do MTE



Jackson Túlio Reis

Sisponto Sistemas Inteligentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950

CNPJ. 16.781.346/0001-04

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Desmontar e montar o sistema elétrico de veículos e máquinas;
- Planejar serviços e instalações e manutenção e eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
- Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos;
- Reparar dínamo, motor de arranque, bateria, bobinas, etc...;
- Examinar, desmontar, reparar instalações elétricas de veículos e máquinas;
- Substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudicam o bom funcionamento de veículos e máquinas;
- Experimentar veículos depois de reparados;
- Relacionar e controlar o material necessário à execução do serviço;
- Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

15 – MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a dirigir, manobrar e conduzir, veículos municipais em geral, conforme itinerário previsto, segundo as regras de trânsito.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Conduzir e vistoriar ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros;
- Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- Transportar pacientes ou servidores do Município;
- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.

Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950

CNPJ. 16.781.346/0001-04

- Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta;
- Verificar itinerários de viagens;
- Controlar o embarque e desembarque dos passageiros;
- Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos passageiros;
- Realizar verificações e manutenções básicas no veículo;
Utilizar dos equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa;
- Transportar alunos da rede municipal de ensino;
- Transportar pacientes em viagens interestaduais e estaduais;
- Executar outras tarefas correlacionadas à sua atividade.

16 – OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a operar máquinas leves ou pesadas, tratores, escavadeira e similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Executar outras tarefas correlacionadas à sua atividade;
- Realizar abertura de ruas, estradas, procedendo à terraplanagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "grades", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico;
- Executar destocamentos, aragens "gradeagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.782/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Adeberto José de Melo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em virtude de habilitação em Concurso Público, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, os Senhores **THOMAS TAVARES**, aprovado em 4º lugar, **RODRIGO GONÇALVES**, aprovado em 6º lugar, **GERALDO LUIS GONÇALVES**, aprovado em 8º lugar, **ROSIMEIRE DA SILVA**, aprovada em 9º lugar, **WANDERSON APARECIDO GONÇALVES**, aprovado em 10º lugar, **LEONARDO RODRIGUES CHAVES**, aprovado em 11º lugar, **JOÃO LÚCIO DE MATOS**, aprovado em 12º lugar, **JOSÉ VICENTE ALVES FERREIRA**, aprovado em 13º lugar, **OSVALDO CAVALCANTE CIRIACO**, aprovado em 14º lugar, **JULIANA GRAZIELA MENDONÇA**, aprovada em 16º lugar, **ALEX ARAÚJO DE CASTRO**, aprovado em 18º lugar, **TIAGO HENRIQUE FERREIRA**, aprovado em 19º lugar, **DÉRCIO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR**, aprovado em 20º lugar, **ASSIS BARBOSA DA SILVA**, aprovado em 21º lugar, **NIVALDO JOSÉ CUNHA**, aprovado em 23º lugar, **ADMILSON DOS REIS FERNANDES**, aprovado em 26º lugar, **VALDECIR DOS ANJOS JUSTINO**, aprovado em 28º lugar, **JOAQUIM ALVES DE FARIA**, aprovado em 30º lugar, **JOSÉ FRANCISCO FARIA**, aprovado em 31º lugar, **WEMERSON LUIS DE FARIA**, aprovado em 33º lugar, **VALTER JUNIOR RIBEIRO**, aprovado em 34º lugar, **DANILO SOARES BUENO**, aprovado em 35º lugar, **JOÃO CAETANO**, aprovado em 36º lugar, e **CLAUDINEY RICARDO CUNHA**, aprovado em 37º lugar no Concurso Público 001/2011.

Art. 2º. Os servidores ora nomeados cumprirão um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

da data do início das atividades, e serão avaliadas por comissão específica para este fim, a qual será designada através de decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 1º de agosto de 2016.

Adeberto José de Melo
Prefeito